



# Começa preparação para a Bienal Rubem Braga 2020



No último fim de semana, a prefeitura de Cachoeiro deu o pontapé inicial na construção da Bienal Rubem Braga de 2020. Foi durante o LiteraNewton (foto), evento cultural realizado na Casa dos Braga, na sexta-feira (10) e

no sábado (11), em homenagem ao escritor Newton Braga (1911-1962), irmão de Rubem.

No sábado, a Secretária Municipal de Cultura, Fernanda Moreira, abriu, oficialmente, as atividades de mobilização para a próxima

feira literária, com o lançamento da logomarca da oitava edição; da coletânea de textos publicados no blog “Nas Asas da Borboleta Amarela” e do projeto Pé de Livros. **pág. 3**

**Ônibus da Saúde visita mais dois locais nesta semana** *pág. 3*



**Dez escolas municipais ganham grêmios estudantis** *pág. 5*



**Mais de 30 municípios na conferência sobre o eSocial** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cachoeiro inicia preparação para a oitava edição da Bienal Rubem Braga

No último fim de semana, a prefeitura de Cachoeiro deu o pontapé inicial na construção da Bienal Rubem Braga de 2020. Foi durante o LiteraNewton, evento cultural realizado na Casa dos Braga, na sexta-feira (10) e no sábado (11), em homenagem ao escritor Newton Braga (1911-1962), irmão de Rubem.

No sábado, a Secretária Municipal de Cultura, Fernanda Moreira, abriu, oficialmente, as atividades de mobilização para a próxima feira literária, com o lançamento da logomarca da oitava edição; da coletânea de textos publicados no blog “Nas Asas da Borboleta Amarela” e do projeto Pé de Livros.

Outro ponto importante foi a divulgação das personalidades que serão homenageadas em 2020. Pela primeira vez, serão três mulheres, grandes amigas de Rubem: a escritora Clarice Lispector (1920-1977), a atriz Tônia Carrero (falecida no início deste ano e participante da segunda Bienal) e Lygia Marina de Moraes, viúva do escritor Fernando Sabino (1923-2004).

“O objetivo principal do LiteraNewton é a educação patrimonial, via fomento à leitura e à produção literária. Pretendemos contribuir com a formação de crianças e adolescentes, para restaurar o conhecimento histórico, cultural e geográfico de Cachoeiro. É uma ação que busca, também, desenvolver e restaurar o amor do cachoeirense pela cidade. A Casa dos Braga é uma casa de pessoas ilustres, guarda uma simbologia muito grande e o evento coloca a Bienal na estrada para 2020”, citou a secretária.

## Livro virtual, logo e Pé de Livros

Com mais de 200 publicações de autores amadores da cidade, a coletânea lançada no evento está disponível no endereço [semcult.cachoeiro.es.gov.br](http://semcult.cachoeiro.es.gov.br), onde pode ser baixada gratuitamente. O livro virtual resulta de uma ação pré-Bienal 2018, com foco na revelação de novos talentos cachoeirenses das letras.

Outro projeto já utilizado na sensibilização para a Bienal deste ano, o Pé de Livros, será ampliado e realizado em três formatos. Acontecerá na Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos



Atividades foram anunciadas no LiteraNewton, evento realizado na Casa dos Braga, no fim de semana

Santos Paiva, a cada quinze dias, sempre as sextas-feiras, voltado, especialmente, para alunos, com literatura de autores de Cachoeiro. Aos domingos, já na segunda quinzena deste mês, fará parte da programação do “Domingo na Praça”, também realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Semcult), na Praça de Fátima. E a partir de 2019, o projeto retomará suas ações itinerantes, com visitas a bairros, distritos e cidades vizinhas, levando sessões de leitura e contações de histórias aos locais atendidos.

“É a primeira vez que fazemos essa ligação entre a última edição e a bienal seguinte. Sempre foi um desejo dos organizadores, além de ser uma solicitação da comunidade artística de que a Bienal Rubem Braga não fosse apenas o grande evento comemorativo em maio, mas um projeto contínuo”, explicou o subsecretário de Cultura, Lucimar Costa.

A logo para a próxima Bienal se baseia na marca anterior, mas, agora, o livro que antes tinha sete páginas, conta com oito, em alusão à oitava edição.

Foi desenvolvida pela equipe da Subsecretaria de Marketing da Secretaria Municipal de Governo.

## LiteraNewton

No primeiro dia do LiteraNewton, mais de 200 alunos de escolas do município e do estado participaram de leituras dramáticas e assistiram às performances no palco localizado na Casa dos Braga. Os estudantes utilizaram poesias e textos em prosa do autor aniversariante e de outros autores cachoeirenses.

No sábado, os participantes fizeram, ainda, um passeio literário da Biblioteca Municipal até a Casa dos Braga. Durante o percurso, aconteciam pequenas pausas para leitura de trechos de poesias de autores desconhecidos de Cachoeiro e de Newton. Em seguida, fizeram uma visita guiada a todos os cômodos da casa.

No encerramento, os alunos do Centro Integrado de Atividades Educacionais Newton Braga e participantes do projeto “Novos Talentos” fizeram apresentações musicais para festejar a data.

## Ônibus da Saúde visita dois locais nesta semana

Nesta semana, o ônibus do projeto “Cachoeiro+Saúde” realiza atendimentos em dois locais. Desenvolvida pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), a iniciativa leva a diferentes regiões, na cidade e no interior, serviços médicos e odontológicos gratuitos.

Nesta terça-feira (14), o perfil do público da ação será pessoa em situação de rua. O consultório volante estará, das 18h às 20h, próximo ao Museu Ferroviário Domingos Lage, na Linha Vermelha. No dia seguinte, quarta-feira

(15), será a vez dos habitantes da localidade de Grota Fria receberem a visita, das 8h às 15h.

Os moradores terão acesso às consultas com clínico geral e dentista, além de serviços de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e, ainda, testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

A agenda deste mês contempla, ainda, as localidades de São Joaquim, no dia 21, e São João da Lancha, dia 22. O atendimento será das 8h às 15h



Aferição de pressão arterial e de glicemia são alguns dos testes rápidos feitos no ônibus

# Mais dez escolas municipais ganham grêmios estudantis neste mês

Neste mês de agosto, em que são comemorados os dias do Estudante (11) e da Juventude (12), mais dez escolas da rede pública municipal de Cachoeiro ganham grêmios estudantis, ampliando para 16 o número de unidades que já adotaram essa forma de organização discente, com o apoio da prefeitura.

Na última sexta-feira (10), tomaram posse os alunos eleitos para os grêmios das escolas Professora Gércia Ferreira Guimarães, no bairro Village da Luz, e Luiz Semprini, no distrito de Pacotuba. Nesta segunda (13), foi a vez da escola Deusdedit Baptista, no bairro Coraramara.

A formação dos grêmios é incentivada pelas secretarias municipais de Educação (Seme) e de Desenvolvimento Social (Semdes). A intenção é implantá-los, progressivamente, em todas as unidades de ensino fundamental da rede, fortalecendo o protagonismo juvenil, com participação mais ativa dos alunos em projetos e atividades educacionais, e uma gestão escolar mais democrática.

“Eu acho muito importante a participação no grêmio estudantil, porque a gente vai poder ajudar a reivindicar melhorias para a escola”, comenta Iris Costa, aluna do 8º ano da escola Luiz Semprini e integrante do grêmio da unidade.

“Até o fim do ano, ainda mais escolas terão grêmios, o que fortalece a gestão escolar e o exercício de direitos e deveres por parte dos alunos, como está previsto no Plano Municipal de Educação”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens Bastos.

#### Escolas com grêmios estudantis ativos:

Jenny Guardia (São Geraldo), Maria das Dores Pinheiro do Amaral (Elpidio Volpini –



*Até o fim de agosto, a rede contará com 16 unidades com essa forma de organização dos alunos*

Valão), São Vicente (distrito de mesmo nome), Julieta Deps Tallon (Zumbi), Jácomo Silotti (Soturno), Anísio Ramos (Vila Rica), Professora Gércia Ferreira Guimarães (Village da Luz), Luiz Semprini (Pacotuba) e Deusdedit Baptista (Coraramara).

#### Próximas posses de grêmios estudantis:

**14/08** - Professor Florisbelo Neves (Novo Parque), às 9h

**16/08** - Galdino Theodoro da Silva (Jardim Itapemirim), às 9h, e Luiz Marques Pinto (Boa Vista), às 14h

**17/08** - Pedro Estellita Herkenhoff (Waldir Furtado de Amorim – BNH de Baixo), às 9h

**20/08** - Monteiro Lobato (Alto União), às 9h, e Anacleto Ramos (Ferroviários), às 14h

**21/08** - Valdy Freitas (Paraíso), às 9h

## OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,  
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



# Servidores de 31 municípios participarão de conferência sobre o eSocial



Devido à grande procura, evento foi transferido para o auditório da FDCI

A 1ª Conferência Sul Capixaba eSocial e Administração Pública, que será realizada na próxima quarta-feira (15), em Cachoeiro de Itapemirim, terá a presença de servidores públicos de 31 municípios capixabas. O evento é organizado pela prefeitura de Cachoeiro por meio do projeto Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração (Semad).

Inicialmente, a conferência estava marcada para acontecer no auditório da escola Zilma Coelho Pinto, mas foi transferida para o auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), devido à grande procura de participantes. Foram quase 500 inscritos até domingo (12), prazo final, havendo representantes de cidades das mais diversas regiões do estado, como Alegre, Guaçuí, Itapemirim, Linhares, Vitória e Laranja da Terra.

“O tema da conferência é de fundamental importância para a administração pública, pois o sistema eSocial trará uma série de mudanças e os servidores precisam estar muito bem informados – por isso, a grande procura. Inicialmente, organizamos o evento pensando apenas no funcionalismo de Cachoeiro, mas ficamos muito contentes de poder contribuir com outros municípios capixabas”, destaca o secretário municipal de Administração, Ramom Gobetti.

O objetivo da conferência é o de transmitir informações para servidores públicos a respeito do processo de implantação, na administração pública do eSocial, do novo sistema federal que unifica, em todo o território nacional, o fornecimento de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Serão três palestras que abordarão as obrigações advindas do eSocial, incluindo histórico explicativo sobre o novo instrumento e as principais mudanças para as áreas contábil, de recursos humanos e trabalhista, bem como os impactos na administração pública.

Os palestrantes serão Laura Schwerz, coordenadora-geral de Estruturação de Informações Previdenciárias da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (Geip/SPrev, de Brasília – DF) e idealizadora do eSocial; Gelson Machado Guarçoni, chefe substituto do setor de Orientação Tributária da Receita Federal no Espírito Santo; e Cátia Medeiros, consultora do Sistema Findes.

A 1ª Conferência Sul Capixaba eSocial e Administração Pública tem apoio da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (SPrev), do Sistema Findes (Sesi, Senai, IEL) e da Receita Federal no Espírito Santo. Para mais informações, entre em contato com a Semad pelo telefone (28) 3155 – 5304.

## 1ª Conferência Sul Capixaba eSocial e Administração Pública

**Data:** 15/08 (quarta-feira)

**Horário:** 13h às 18h

**Local:** Auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro - FDCI (Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1759 - Morro Grande)

**Palestrantes:** Laura Schwerz (Ministério da Fazenda), Gelson Machado Guarçoni (Receita Federal-ES) e Cátia Medeiros (Sistema Findes)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 14 de agosto de 2018 - Nº 5640

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.847

Republicação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 e 253/2018**, datadas de 26 de julho de 2018, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº. 0244, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21.09.2017 e 23.11.2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando o debate no âmbito do CMS, em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde

apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da Programação Anual de Saúde 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar através da Resolução nº. 0244/2018, os indicadores pactuados no SISPACTO de 2018, dos indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS) 2018.

**Art. 2º.** O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2018 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação, objetivos, metas e indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º.** O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da programação para 2018, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

**Art.4º.** Fica aprovado a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Ângela Maria Babiski Madeira como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0244/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº. 0245, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Considerando-se que o plenário do CMS Conselho Municipal de Saúde, deliberou referente à escolha e indicação de conselheiro para acesso ao SARGSUS para alimentar o RAG relatório anual de gestão, do CMS conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Pleno do CMS Municipal de Saúde, visando atender Recomendação nº. 003/2017 do CES – Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Considerando-se os termos da Portaria nº. 575 do Ministério da Saúde (MS) referente ao acesso ao Relatório Anual de Gestão (RAG) pelos Conselhos Municipais de Saúde, dando ênfase as informações ao Relatório Anual de Gestão (RAG) para informações ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a deliberou referente à indicação do conselheiro para acesso ao Relatório Anual de Gestão (RAG) no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução nº. 0245/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a indicação do Conselheiro Valdir Rodrigues Franco, para cadastro e acesso ao (RAG) Relatório Anual de Gestão do Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0245/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0246, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se o Contrato nº. 050/2011, celebrado entre o SEMUS e Locadora do imóvel Maria das Graças Fernandes Resende, no bairro Abelardo Machado em Cachoeiro de Itapemirim ES, cujo objeto era para abrigar a UBS Unidade Básica de Saúde do bairro;

Considerando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde informando através de ofício SEMUS nº. 876/2018 do encerramento do Contrato nº. 050/2011, apresentando termo de entrega das chaves ao proprietário;

Considerando-se que a Secretaria Municipal de Saúde justifica a construção e inauguração do prédio próprio com espaço físico para atender como UBS Unidade Básica de Saúde no Bairro Abelardo Machado em Cachoeiro de Itapemirim / ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar por meio da Resolução nº. 0246/2018 do CMS – Conselho Municipal de Saúde, o cancelamento do Contrato nº. 050/2011 celebrado entre SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde e a locadora do imóvel Sra. Maria das Graças Fernandes Rezende, cujo objeto era para abrigar a UBS Unidade Básica de Saúde do Bairro Abelardo Machado.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0246/2018, em 27 de Julho de 2018

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0247, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10

de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de Setembro de 2017 e 23 de Novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando o debate no âmbito do CMS, em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da do Projeto de Alteração da Programação Anual de Saúde 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar através da Resolução nº 0247/2018, o projeto de Alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2018.

Art. 2º. O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2018 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação, objetivos, metas e diretrizes junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme alteração do cronograma da programação para 2018, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º. Fica aprovado a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Ângela Maria Babiski Madeira, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da alteração do PAS 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Julho de 2018.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0247/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS Nº. 0248, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de Setembro de 2017 e 23 de Novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº. 0210, de 21 de setembro de 2017.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar através da Resolução nº. 0248/2018, a Alteração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Art. 2º. O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2018 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação, objetivos, metas e diretrizes junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da Alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º. Fica aprovado a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Angela Maria Babiski Madeira como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Julho de 2018.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0248/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretária Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0249, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da Resolução nº. 0250/2018, referente a análise repasse do MAC para o Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), atendendo a Portaria nº. 1.714 de 07 de julho de 2017 do Ministério da Saúde.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que a Portaria nº. 1.714 de 07 de julho de 2017 do Ministério da Saúde referente ao repasse de recursos de média e alta complexidade para o fundo municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o repasse recebido do Fundo Nacional de Saúde (FNS) mediante Ofício nº. 1.780/2017 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução nº. 0249/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para custeio do MAC, para o Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) deverá celebrar convênio para realizar e efetivar o respectivo repasse. E deverá encaminhar previamente para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 3º. O beneficiário Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) deverá encaminhar cópias do plano de trabalho e prestação de contas referente aos recursos recebido para o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Ivani Canedo Silvestre como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do repasse.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0249/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS nº. 0250, de 25 de Julho de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 26 de Julho de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da Resolução nº. 0250/2018, referente à análise repasse do MAC para o Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), recursos destinados através de emenda parlamentar do Ministério da Saúde.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que a os recursos enviados por meio de emenda parlamentar no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para custeio da atenção básica do Pronto Atendimento Infantil (PAI) do Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o repasse recebido do Fundo Nacional de Saúde (FNS) mediante Ofício nº. 1.780/2017 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução nº. 0250/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) o repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para custeio da atenção básica do Pronto Atendimento Infantil (PAI) no Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) deverá celebrar convênio para realizar e efetivar o respectivo repasse e deverá encaminhar previamente para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 3º. O beneficiário Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) deverá encaminhar cópias do plano de trabalho e prestação de contas referentes aos recursos recebidos para o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Ângela Maria Babiski e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do repasse.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0250/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0251, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 26 de julho de 2018;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº. 193/2018 referente à aquisição de tiquete feira de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0251/2018, o contrato de Convênio nº. 0193/2018, referente à aquisição de tiquete feira para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2018 e término 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Julho de 2018.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0251/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0252, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 26 de julho de 2018.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº. 0221 de 27 de Novembro de 2017 que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde aprovou a Resolução nº. 0174 e nº. 0176 de 16 de fevereiro de 2017, referente à instalação do Conselho Local de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US), em cumprimento a Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução CMS nº. 0252/2018, referente ao Edital Eleitoral das Eleições do Conselho Local de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US) do Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, em conformidade com as Resoluções CMS nº. 0174, nº. 0176 e nº. 067/2013 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Comunica a reabertura do Processo Eleitoral que elegerá as instituições e/ou entidades de trabalhadores e usuários que terão assento no Conselho Local de saúde (CLS), as 06 vagas de titular e 06 vagas de suplentes nas Unidades de Saúde (US) nas datas dispostas a seguir:

- I. Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Marbrasa em 06 de agosto de 2018;
- II. Centro Municipal de Saúde (CMS) em 07 de agosto de 2018;
- III. Unidade Pronto Atendimento (UPA) do Distrito de Itaoca em 14 de agosto de 2018;
- IV. Unidade de Saúde (US) do CEMURF em 15 de agosto de 2018;
- V. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Itaoca em 20 de agosto de 2018;
- VI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Zumbi em 21 de agosto de 2018;
- VII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Agostinho Simonato em 27 de agosto de 2018;
- VIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Jardim Itapemirim em 28 de agosto de 2018;
- IX. Unidade de Saúde (US) do Bairro Village da Luz em 03 de setembro de 2018;
- X. Unidade de Saúde (US) do Bairro Novo Parque em 04 de setembro de 2018;
- XI. Unidade de Saúde (US) do Distrito de São Vicente em 10 de setembro de 2018;
- XII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Paraíso em 11 de setembro de 2018;
- XIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Amaral em 13 de setembro de 2018;

- XIV. Unidade de Saúde (US) do Bairro Aquidaban em 19 de setembro de 2018
- XV. Unidade de Saúde (US) do Bairro BNH de Cima em 01 de outubro de 2018;
- XVI. Unidade de Saúde (US) do Bairro BNH de Baixo em 02 de outubro de 2018;
- XVII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Coramara em 08 de outubro de 2018;
- XVIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Nossa Senhora da Penha em 15 de outubro de 2018;
- XIX. Unidade de Saúde (US) do Bairro Abelardo Machado em 16 de outubro de 2018;
- XX. Unidade de Saúde (US) do Bairro São Luiz Gonzaga em 22 de outubro de 2018;
- XXI. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Burarama em 23 de outubro de 2018;
- XXII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Aeroporto em 29 de outubro de 2018;
- XXIII. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Conduru em 30 de outubro de 2018;
- XXIV. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Coutinho em 05 de novembro de 2018;
- XXV. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Córrego dos Monos em 06 de novembro de 2018;
- XXVI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Gilson Carone em 12 de novembro de 2018;
- XXVII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Nossa Senhora Aparecida em 13 de novembro de 2018;
- XXVIII. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Pacotuba em 19 de novembro de 2018;
- XXIX. Unidade de Saúde (US) do Distrito de Soturno em 20 de novembro de 2018;
- XXX. Unidade de Saúde (US) do Bairro União em 26 de novembro de 2018;
- XXXI. Unidade de Saúde (US) do Bairro Vila Rica em 27 de novembro de 2018;
- XXXII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Valão em 03 de dezembro de 2018;
- XXXIII. Unidade de Saúde (US) do Bairro Otto Marins em 04 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: As vagas de cada Conselho Local de saúde (CLS) deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários, quatro (04) vagas;
- b) 25% de entidades e/ ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde, duas (02) vagas;
- c) 25% de representação do governo (gestor) duas (02) com assentos permanentes por indicação;

## ANEXO I

### REGIMENTO ELEITORAL PARA O TRIÊNIO 2018/2021.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde efetivos e admitidos através do processo seletivo.

Art. 2º. A eleição das representações dos usuários e trabalhadores realizar-se-á em suas respectivas Unidades de Saúde (US).

Parágrafo Único. Iniciando-se o processo eleitoral a partir da aprovação desta Resolução e da publicação do Edital no Diário Oficial no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES em conformidade com Leis Federais nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, Resolução nº. 0174 e nº. 0176 de 16 de fevereiro de 2017, referente instalação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) nas Unidades de Saúde (US), em cumprimento a Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, Regimento Interno e de Edital Eleitoral publicado.

Art. 3º. A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) que elegerá as instituições e/ou entidades que terão assento no Conselho Local de Saúde (CLS), as 06 vagas para composição das entidades, deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

- a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários, quatro (04) vagas;
- b) 25% de entidades e/ ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde, duas (02) vagas;
- c) 25% de representação do governo (gestor) duas (02) com assentos permanentes por indicação;

Art. 4º. A representação de órgãos ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do CLS - conselho local de saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- a) De associações de portadores de patologias;
- b) De associações de portadores de deficiências;
- c) De entidades indígenas;
- d) De movimentos sociais e populares organizados;
- e) De movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- g) De entidades de aposentados e pensionistas;
- h) De entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- i) De entidades de defesa do consumidor;
- j) De organizações de moradores;
- k) De entidades ambientalistas;
- l) De organizações religiosas;
- m) De trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- n) Da comunidade científica;
- o) De entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- p) De entidades patronais;
- q) De entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- r) De Governos.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL

Art. 5º. A eleição será coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que lavrará uma ata própria para cada eleição das respectivas Unidades de Saúde (US).

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde será realizada junto ao coordenador da eleição conforme edital publicado, com início as 13:00hs até as 14:00hs do dia da eleição nas respectivas US unidade de saúde.

**CAPÍTULO IV  
DA ELEIÇÃO**

Art. 7º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Local de Saúde (CLS), das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, dar-se-á por meio de eleição dos segmentos, no dia da eleição conforme Resolução nº. 0253/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e edital publicado, no horário de 14:30hs até as 15:30hs para o seguimento dos trabalhadores e do seguimento dos Usuários.

Parágrafo Único. A Cédula de Votação será rubricada pelo coordenador da eleição.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde (CLS), titulares e suplentes, dar-se-á em primeira reunião do conselho em no máximo dias após a eleição.

Art. 9º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno a Conselho Municipal de Saúde (CMS), aprovado pelo plenário do CMS com maioria simples.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0252/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0253, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 26 de julho de 2018;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº. 145/2018 referente à aquisição de Prestação de serviços de estagiário do CIEE/ES Centro de Integração Empresa Escola.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0253/2018, o contrato de Convênio nº. 0145/2018, referente à aquisição de contratação no campo de serviços para estagiários na SEMUS – secretaria municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido que a mão de obra utilizada dos estagiários será empregado nos setores administrativos da SEMUS – secretaria municipal de saúde.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira, Valdir Rodrigues Franco como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Julho de 2018.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0253/2018, de 27 de Julho de 2018.

Homologada através do Decreto nº 27.847, de 31 de Julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 27.881**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 28570/2018, de 30/07/2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Médico Clínico VI B 12 K**, o servidor **JOÃO HERMÍNIO ALTOÉ VARGAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 05 de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 652/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir ao servidor municipal mencionado abaixo, a gratificação estabelecida conforme inciso I, c, do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir desta data, cujo valor encontra-se definido no Anexo VI da referida lei:

Servidor	Matrícula	Critério de concessão
ANOEL COSTA FILHO	42698	Inciso I, c, §1º do art. 49

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PROTOCOLO:** 25809/2016

**PROCESSO :** 1.280.913

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**INDICIADO:** IRACY CAXEIRO

**CONCLUSÃO:** ISENTO DE RESPONSABILIDADE

**PROTOCOLO:** 20548/2016

**PROCESSO :** 1.276.797

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**INDICIADO:** RAPHAEL MELLO PEREIRA

**CONCLUSÃO:** ISENTO DE RESPONSABILIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2018

**FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2017.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 016/2017, firmado em 13/01/2017, de cessão da servidora MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA para atuar no cargo de Chefe de Gabinete, Ref QCE – 05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

**PRAZO:** 02 (dois) anos.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/19.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Andrezza Rosalem Vieira – Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana – Servidora.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 22.873/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CMDM DE 2018/2020**

(Republicação)

**06 Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento.**

- UCM - União Cachoeirense de Mulheres;
- Residencial Vila Aconchego;
- Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- UFMB - União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense;
- CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos.

**MARILENE DE BATISTA DEPES**  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM de Cachoeiro de Itapemirim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº02/2018****CURSO INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -LIBRAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o CURSO **INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME aos professores da Rede Municipal de Ensino e público externo.

**1. FINALIDADE DE CURSO**

**1.1** Oferecer aos educadores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo aprimoramentos da LIBRAS para ampliação da comunicação entre a comunidade surda e a comunidade ouvinte.

**2. OBJETIVO DO CURSO**

**2.1** Promover formação aos educadores da Rede e ao público externo o apoio pedagógico para atuar junto ao aluno/ser surdo e/ou com perda auditiva.

**2.2** Oportunizar o aprimoramento da LIBRAS para melhor interação entre as comunidades surda e ouvinte.

**2.3** Divulgar a LIBRAS como primeira língua da comunidade surda e como a segunda língua oficial do Brasil com maior autonomia.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O Curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais de que trata

o presente Edital, terá o conteúdo programático, especificações e a carga horária estabelecidos a seguir:

CONTEÚDO	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
APROFUNDAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ELISANGELA WANDERMUREM LOPES AMORIM	INSTRUTORA DE LIBRAS	60
APROFUNDAMENTO SOBRE SURDEZ E SUAS ESPECIFICIDADES	YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES CHIESA	PROFESSORA	30
APROFUNDAMENTO INTERMEDIÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS / OUVINTES	CHARLES DE CASTRO LEITE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	30

#### 4. PÚBLICO:

4.1 Curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais é destinado aos educadores em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e ao público externo que atendam aos requisitos previstos no presente Edital.

#### 5. VAGAS

5.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas no total, distribuídas em duas turmas, observadas as regras deste Edital.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetivada na Secretaria Municipal de Educação – SEME/PROTOCOLO, por meio de preenchimento de formulário, fornecido no local, contendo registro de protocolo.

6.2 Os interessados poderão se inscrever no período de 14/08/2018 a 22/08/2018, de 8h:00min às 17h:00min.

6.3 Documentação necessária para inscrição:

I- Cópia do documento de identidade com foto;

II – Cópia do CPF;

III- Cópia do comprovante de residência;

IV – Cópia do certificado do curso básico de LIBRAS;

V – Declaração de vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino.

6.4 Os candidatos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, que não comparecerem no primeiro encontro presencial, terão a sua inscrição automaticamente cancelada, sendo substituídos pelos candidatos relacionados em lista reserva.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados, por ordem de inscrição, preenchendo o total de vagas.

7.2 Os candidatos para o curso Intermediário de LIBRAS farão uma avaliação que comprove o domínio básico de LIBRAS, sendo de forma prática. Somente o candidato aprovado na avaliação terá garantido sua vaga no curso.

7.3 A avaliação de comprovação de domínio básico de LIBRAS será aplicada no auditório da SEME no dia 20 de agosto de 2018, a partir das 18h.

7.4 Havendo desistência, poderá haver chamada de candidatos da lista de espera, obedecendo a ordem de chegada da ficha de inscrição.

#### 8. DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DO CERTIFICADO

8.1 Para efeito de certificação será exigido o mínimo de 75% de frequência da carga horária do curso, além de nota mínima de 60,0 pontos, tanto no quesito prático quanto teórico.

8.2 Os certificados serão emitidos pela SEME, após comprovada a exigência contida no item 8.1.

8.3 O aproveitamento do cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, deverá ser de 100%, aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais e em grupo, que

comprovem o conhecimento de LIBRAS.

8.4 O profissional da Rede Pública Municipal de Ensino que se inscrever para o curso, deverá ter disponibilidade de frequentar as aulas fora do horário do trabalho.

#### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 O curso será desenvolvido no 2º semestre do ano letivo 2018, com início previsto para Agosto/2018 e término Dezembro/2018, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais não habilita os participantes a atuarem como Intérprete/Instrutor de LIBRAS e Professor de LIBRAS.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o cancelamento da sua inscrição.

10.3 As inscrições obrigam os candidatos a cumprirem todos os termos deste Edital.

10.4 Não serão consideradas as alegações relativas a desconhecimento das instruções contidas neste Edital e em seu anexo.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 14 de agosto de 2018

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO CURSO INTERMEDIÁRIO DE LIBRAS 2018/2

Salão da SEME( Secretária Municipal de Educação) Cachoeiro de Itapemirim – ES

Início → 27/08/2018 / Término → 10/12/2018

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
27/08	03/09 10/09 17/09 24/09	01/10 08/10 22/10 29/10 (Prova Teórica)	05/11 (Prova Prática) 12/11 19/11 (Reavaliações) 26/11	03/12 10/12 (Apresentação Hino Nacional em Libras)

Obs: \*Início a partir das 18h com tolerância de até 15 min. para assinar a frequência do dia.

\*\* Cronograma passível de alterações

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº03/2018

#### CURSO BÁSICO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -LIBRAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o CURSO **BÁSICO** DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME aos professores da Rede Municipal de Ensino e público externo.

#### 1. FINALIDADE DE CURSO

1.1 Oferecer aos educadores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo conhecimentos básicos da LIBRAS para difusão e consequente ampliação da comunicação entre a comunidade surda e a comunidade ouvinte.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** Promover formação aos educadores da Rede e ao público externo o apoio pedagógico para atuar junto ao aluno/”ser” surdo e/ou com perda auditiva.

**2.2** Oportunizar o aprendizado da LIBRAS para melhor interação entre as comunidades surda e ouvinte.

**2.3** Divulgar a LIBRAS como primeira língua da comunidade surda e como a segunda língua oficial do Brasil.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais de que trata o presente Edital, terá o conteúdo programático, especificações e a carga horária estabelecidos a seguir:

CONTEÚDO	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
NOÇÕES BÁSICAS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ELISANGELA WANDERMUREM LOPES AMORIM	INSTRUTORA DE LIBRAS	60
SURDEZ E SUAS ESPECIFICIDADES	YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES CHIESA	PROFESSORA	30
INTERMEDIÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS / OUVINTES	CHARLES DE CASTRO LEITE	INTÉRPRETE DE LIBRAS	30

### 4. PÚBLICO:

4.1 Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais é destinado aos educadores em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e ao público externo que atendam aos requisitos previstos no presente Edital.

### 5. VAGAS

5.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas no total, distribuídas em duas turmas, observadas as regras deste Edital.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetivada na Secretaria Municipal de Educação – SEME/PROTOCOLO, por meio de preenchimento de formulário, fornecido no local, contendo registro de protocolo.

6.2 Os interessados poderão se inscrever no período de 14/08/2018 a 22/08/2018, de 8h:00min às 17h:00min.

6.3 Documentação necessária para inscrição:

I- Cópia do documento de identidade com foto;

II – Cópia do CPF;

III- Cópia do comprovante de residência;

IV – Declaração de vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino (para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação).

6.4 Os candidatos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, que não comparecerem no primeiro encontro presencial, terão a sua inscrição automaticamente cancelada, sendo substituídos pelos candidatos relacionados em lista reserva.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados, por ordem de inscrição, preenchendo o total de vagas.

7.2 Havendo desistência, poderá haver chamada de candidatos da lista de espera, obedecendo a ordem de chegada da ficha de inscrição.

### 8. DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DO CERTIFICADO

8.1 Para efeito de certificação será exigido o mínimo de 75% de frequência da carga horária do curso, além de nota mínima de 60,0 pontos, tanto no quesito prático quanto teórico.

8.2 Os certificados serão emitidos pela SEME, após comprovada a exigência contida no item 8.1.

8.3 O aproveitamento do cursista, em relação às atividades

propostas durante o curso, deverá ser de 100%, aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais e em grupo, que comprovem o conhecimento de LIBRAS.

8.4 O profissional da Rede Pública Municipal de Ensino que se inscrever para o curso, deverá ter disponibilidade de frequentar as aulas fora do horário do trabalho.

### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 O curso será desenvolvido no 2º semestre do ano letivo 2018, com início previsto para Agosto/2018 e término Dezembro/2018, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O curso Básico de Língua Brasileira de Sinais não habilita os participantes a atuarem como Intérprete/Instrutor de LIBRAS e Professor de LIBRAS.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o cancelamento da sua inscrição.

10.3 As inscrições obrigam os candidatos a cumprirem todos os termos deste Edital.

10.4 Não serão consideradas as alegações relativas a desconhecimento das instruções contidas neste Edital e em seu anexo.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 14 de agosto de 2018

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO BÁSICO DE LIBRAS 2018/2  
Salão da SEME (Secretaria Municipal de Educação) Cachoeiro de Itapemirim – ES

Início → 28/08/2018 / Término → 11/12/2018

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
28/08	04/09 11/09 18/09 25/09	02/10 09/10 23/10 30/10 (Prova Teórica)	06/11 (Prova Prática) 13/11 20/11 (Reavaliações) 27/11	04/12 11/12 (Apresentação Cultural – música, teatro ou poema em Libras)

Obs: \*Início a partir das 18h com tolerância de até 15 min. para assinar a frequência do dia

\*\*Cronograma passível de alterações

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2018**

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB “Alberto Sartório”	23/08/18	12h 30min
2	EMEB “José Taveira dos Santos”	28/08/18	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - agosto/2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas José Olímpio Gomes e Rua Helena Paes Marcondes de Souza – Bairro Alto União, e Rua Júlio César Santos – Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 050/2014, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI - EPP, a partir do dia 13/08/2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000325/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

## DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTD7335	256230	CI00890582	25/05/2017	546-0/00
MTT4568	256230	CI00895293	10/04/2018	545-2/06

MQV9800	108100	PM40168349	26/04/2018	605-0/01
FIR5621	108100	PM40105243	27/04/2018	656-4/00
MSF2379	256230	CI00895564	27/04/2018	545-2/06
OCY7133	256230	CI00895623	03/05/2018	570-3/00
MSK2603	256230	CI00895583	02/05/2018	545-2/06
MRX6755	256230	CI00894763	27/04/2018	551-7/01
OVL1939	256230	CI00894897	05/05/2018	605-0/01
MSG4594	108100	PM40050152	27/04/2018	596-7/00
OCX5799	256230	CI00895705	07/05/2018	554-1/07
DPM9342	256230	CI00894279	27/04/2018	583-5/00
OVE9427	108100	PM40105431	04/05/2018	573-8/00
OCW5548	108100	PM40050181	03/05/2018	596-7/00
MSW1387	108100	PM40105435	08/05/2018	554-1/01
PPG2449	256230	CI00894034	11/05/2018	604-1/02
ODF6776	256230	CI00895709	09/05/2018	763-3/01
PPJ4293	256230	CI00895710	09/05/2018	763-3/01
LLP3427	256230	CI00894767	10/05/2018	545-2/01
ODF3875	256230	CI00894769	10/05/2018	556-8/00
ODK1404	256230	CI00894780	11/05/2018	545-2/06
OOU3939	256230	CI00895518	09/05/2018	763-3/01
MRO2267	256230	CI00895520	09/05/2018	570-3/00
DIL2669	256230	CI00895521	10/05/2018	763-3/01
OYJ8233	256230	CI00895628	10/05/2018	570-3/00
GZK2985	256230	CI00894285	09/05/2018	554-1/04
MTS8840	256230	CI00895711	09/05/2018	554-1/04
ODD5524	256230	CI00895722	11/05/2018	736-6/02
MRH2523	256230	CI00895725	11/05/2018	545-2/06
MRK9794	256230	CI00895726	11/05/2018	554-1/01
MTC8057	256230	CI00895729	12/05/2018	762-5/01
OYH6221	256230	CI00895476	09/05/2018	763-3/01
MQL5066	256230	CI00895477	09/05/2018	736-6/02
PPG2479	256230	CI00895479	10/05/2018	605-0/01
KUY9676	108100	PM40050303	09/05/2018	596-7/00
PPT5611	256230	CI00893983	15/05/2018	545-2/01
MTT7884	256230	CI00895732	14/05/2018	545-2/06
OYD1110	256230	CI00895736	15/05/2018	545-2/06
MQA6704	256230	CI00895738	16/05/2018	736-6/02
MQY3942	256230	CI00895740	17/05/2018	763-3/01
PPG2479	256230	CI00895741	18/05/2018	554-1/01



MQZ2214	256230	CI00895744	18/05/2018	545-2/06	MSQ9168	256230	CI00895515	30/04/2018	763-3/01
DZG7166	256230	CI00895746	18/05/2018	554-1/04	PPK9689	256230	CI00895574	30/04/2018	545-2/06
GTH0662	256230	CI00893986	18/05/2018	545-2/06	MQV6793	256230	CI00895585	02/05/2018	554-1/01
PPV6982	256230	CI00893990	21/05/2018	545-2/06	MPT9825	256230	CI00895590	04/05/2018	554-1/01
PPH3571	256230	CI00893991	22/05/2018	545-2/06	PPS1120	108100	PM40130925	19/04/2018	545-2/01
MRH8698	256230	CI00895528	18/05/2018	545-2/06	MSJ0947	256230	CI00894893	30/04/2018	570-3/00
ODQ1316	256230	CI00895529	21/05/2018	604-1/02	MQZ7797	256230	CI00894033	07/05/2018	548-7/00
MSL5872	256230	CI00895651	14/05/2018	705-6/01	OYH4777	256230	CI00895517	04/05/2018	545-2/06
PPF1875	256230	CI00895749	18/05/2018	554-1/01	DVV8846	256230	CI00895596	07/05/2018	545-2/06
MPH5186	256230	CI00893073	16/05/2018	555-0/00	AKV1037	108100	PM40050115	30/04/2018	604-1/02
MTO1940	256230	CI00893074	16/05/2018	545-2/06	MSR2245	108100	PM30509833	01/05/2018	552-5/00
PPK4925	256230	CI00893189	17/05/2018	545-2/06	MRW9792	256230	CI00894764	02/05/2018	605-0/01
MTW8195	256230	CI00895487	12/05/2018	763-3/01	KMT3149	256230	CI00895624	04/05/2018	545-2/06
CDC5455	256230	CI00895492	15/05/2018	763-3/01	OVH7980	108100	PM30768045	08/05/2018	554-1/04
MSS4034	256230	CI00895494	16/05/2018	763-3/01	MTU4955	256230	CI00894281	09/05/2018	545-2/06
OVJ5622	256230	CI00895758	16/05/2018	763-3/01	MSS4034	256230	CI00893993	23/05/2018	762-5/01
MSJ8852	256230	CI00895801	15/05/2018	605-0/01	PPD5496	108100	PM40130309	05/05/2018	618-1/00
DVH8535	108100	PM40050414	13/05/2018	704-8/01	MTF4522	108100	PM40050185	04/05/2018	573-8/00
MQJ8362	108100	PM40050325	13/05/2018	596-7/00	PPR3009	256230	CI00895957	23/05/2018	570-3/00
MRF9502	108100	PM40050329	13/05/2018	656-4/00	MRY4371	256230	CI00895963	24/05/2018	545-2/06
OCY2134	108100	PM40050346	14/05/2018	604-1/02	MQK7438	108100	PM40050190	07/05/2018	548-7/00
LRN9710	108100	PM40050349	14/05/2018	604-1/02	MRA7752	108100	PM40050195	07/05/2018	704-8/01
PPV7029	256230	CI00895664	18/05/2018	545-2/06	KOP9614	108100	PM40050134	08/05/2018	723-4/00
MTS5124	256230	CI00895665	22/05/2018	545-2/01	MRQ3876	256230	CI00893196	23/05/2018	550-9/00
MQG2577	256230	CI00895667	22/05/2018	550-9/00	LQE1389	256230	CI00895972	25/05/2018	556-8/00
OYH2282	256230	CI00895674	22/05/2018	604-1/02	MSU3365	256230	CI00894292	29/05/2018	604-1/02
PPJ6076	256230	CI00895675	22/05/2018	604-1/02	MRB5755	256230	CI00894293	29/05/2018	604-1/02
MRU4042	108100	PM40050575	18/05/2018	604-1/02	MPM6447	256230	CI00894295	29/05/2018	604-1/02
MPK7627	108100	PM40168429	18/05/2018	604-1/02	PPV0126	256230	CI00895686	22/05/2018	736-6/02
OVK6102	108100	PM40050702	22/05/2018	604-1/02	MTE2328	256230	CI00895826	23/05/2018	572-0/00
ODO0122	256230	CI00893378	22/05/2018	763-3/01	PPG2442	256230	CI00895828	24/05/2018	520-7/00
MQF4136	256230	CI00893379	22/05/2018	556-8/00	MQH8905	256230	CI00895832	28/05/2018	612-2/00
PPA4262	256230	CI00893380	22/05/2018	604-1/02	OCW5294	256230	CI00894749	29/05/2018	763-3/01
MSA4204	108100	PM40050594	22/05/2018	546-0/00	MSP4758	256230	CI00895690	07/06/2018	545-2/06
MRI1076	256230	CI00892869	17/07/2017	545-2/06	ODF1277	256230	CI00895836	06/06/2018	648-3/00
MTQ1945	256230	CI00894920	04/04/2018	763-3/01	ODF5981	108100	PM40050521	23/05/2018	552-5/00
MSF6436	256230	CI00895294	10/04/2018	545-2/06	MTS0173	256230	CI00895913	23/05/2018	545-2/06
BWC9145	256230	CI00895451	13/04/2018	574-6/03	OVE9427	256230	CI00895916	30/05/2018	763-3/01
GOL9939	256230	CI00895501	17/04/2018	763-3/01	MRE8558	256230	CI00895542	08/06/2018	545-2/07

PPJ4288	256230	CI00895695	11/06/2018	551-7/01	OCX0672	256230	CI00894945	15/05/2018	520-7/00
MTM2042	256230	CI00895697	11/06/2018	550-9/00	MSH8540	256230	CI00894948	15/05/2018	520-7/00
MTX6371	108100	PM40050749	28/05/2018	656-4/00	ALW7314	256230	CI00894776	11/05/2018	545-2/06
MSV9467	256230	CI00893080	05/06/2018	555-0/00	ODR1558	256230	CI00895519	09/05/2018	763-3/01
GWC1050	256230	CI00895838	06/06/2018	763-3/01	MTP3392	256230	CI00895634	11/05/2018	763-3/01
MSD6549	256230	CI00895850	14/06/2018	604-1/02	MTP3164	256230	CI00894283	09/05/2018	545-2/06
MPL0343	256230	CI00896508	06/06/2018	763-3/01	MSF0394	256230	CI00894284	09/05/2018	736-6/02
MPT8955	256230	CI00896509	06/06/2018	763-3/01	ODF5341	256230	CI00895716	10/05/2018	545-2/06
PPS1055	256230	CI00896517	11/06/2018	763-3/02	PPG2479	256230	CI00895719	10/05/2018	607-6/00
OVJ8696	256230	CI00896518	11/06/2018	763-3/01	MTR2682	256230	CI00895721	11/05/2018	762-5/02
OYD1968	256230	CI00896707	12/06/2018	545-2/06	MSY0549	108100	PM40130928	09/05/2018	545-2/01
LOQ4102	108100	PM40050750	29/05/2018	604-1/02	OVI8622	256230	CI00893987	18/05/2018	545-2/01
ODQ1614	108100	PM40050725	27/05/2018	704-8/01	MTE2516	256230	CI00893989	21/05/2018	545-2/06
MRA7377	108100	PM40050741	27/05/2018	604-1/02	PPM7669	256230	CI00894742	21/05/2018	763-3/01
ODN2971	108100	PM40050742	27/05/2018	704-8/01	MST0659	256230	CI00895525	17/05/2018	763-3/01
MOZ1073	108100	PM40050743	27/05/2018	723-4/00	PWY6995	256230	CI00895527	17/05/2018	545-2/01
LOS2456	256230	CI00895948	18/06/2018	554-1/01	AHE8058	256230	CI00895530	21/05/2018	604-1/02
OVL5339	108100	PM40050828	01/06/2018	596-7/00	MSL5872	256230	CI00895652	14/05/2018	583-5/00
MTT2989	256230	CI00895983	11/06/2018	570-3/00	MTQ9025	256230	CI00895653	14/05/2018	556-8/00
MST3348	256230	CI00895988	18/06/2018	555-0/00	MTR5457	256230	CI00895662	18/05/2018	545-2/01
LLQ6638	108100	PM40050949	07/06/2018	604-1/02	MQR7082	256230	CI00893183	15/05/2018	554-1/04
MOK5566	108100	PM30428444	07/06/2018	554-1/01	GTA1626	256230	CI00893185	15/05/2018	554-1/04
OYI5559	256230	CI00895855	12/06/2018	556-8/00	MPL7311	256230	CI00893193	21/05/2018	762-5/01
MQE2182	256230	CI00895857	12/06/2018	545-2/06	PPG2479	256230	CI00895480	10/05/2018	573-8/00
ODA4184	256230	CI00895864	20/06/2018	545-2/06	MSB2762	256230	CI00895499	21/05/2018	572-0/00
ODC8739	256230	CI00896603	12/06/2018	554-1/04	OVH0623	256230	CI00895753	11/05/2018	596-7/00
MRB8161	256230	CI00896604	14/06/2018	545-2/06	MPE9444	256230	CI00895755	14/05/2018	554-1/04
PPR5980	256230	CI00896724	20/06/2018	545-2/06	PPL6930	256230	CI00894786	22/05/2018	605-0/01
PPS5957	108100	PM40108022	11/06/2018	604-1/02	HDV3574	108100	PM40105471	13/05/2018	545-2/01
MTT4575	256230	CI00893687	12/06/2018	556-8/00	PPP3853	256230	CI00895648	21/05/2018	763-3/01
HCO9613	256230	CI00896567	19/06/2018	554-1/07	OCW5309	256230	CI00895802	16/05/2018	550-9/00
MSQ0672	256230	CI00896569	20/06/2018	554-1/01	MQL2466	256230	CI00895805	17/05/2018	520-7/00
PPP3917	256230	CI00896571	25/06/2018	554-1/01	MTR4160	256230	CI00895965	24/05/2018	518-5/01
PPC6444	256230	CI00896730	25/06/2018	545-2/01	MPT9221	256230	CI00895968	24/05/2018	605-0/01
MQA6414	256230	CI00896773	19/06/2018	554-1/01	HOP4212	108100	PM40050331	13/05/2018	604-1/02
MTC2975	108100	PM40108039	12/06/2018	723-4/00	KYO0882	108100	PM40050340	13/05/2018	596-7/00
PPB1419	256230	CI00894038	11/05/2018	604-1/02	MQS259	108100	PM40050552	14/05/2018	599-1/00
LOI7710	256230	CI00894040	11/05/2018	763-3/01	MQD1886	256230	CI00893076	24/05/2018	545-2/01
MTI0126	256230	CI00893984	16/05/2018	550-9/00	PPD6958	256230	CI00895666	22/05/2018	763-3/01

MTC4297	256230	CI00895668	22/05/2018	556-8/00
MSY0649	108100	PM40105324	16/05/2018	572-0/00
MSP6648	108100	PM40050574	18/05/2018	723-4/00
MRQ6559	108100	PM40050576	18/05/2018	706-4/00
OLO6617	108100	PM40050446	18/05/2018	604-1/02
MTW5725	256230	CI00895683	22/05/2018	570-3/00
AKL4036	256230	CI00895688	22/05/2018	583-5/00
LOQ3495	256230	CI00894300	07/06/2018	554-1/04
LLZ0344	256230	CI00895691	07/06/2018	554-1/01
ODF1277	256230	CI00895837	06/06/2018	583-5/00
MQZ2157	256230	CI00895908	23/05/2018	545-2/06
ODJ1584	256230	CI00895920	05/06/2018	554-1/07
MKJ5302	256230	CI00895926	08/06/2018	545-2/06
GXG6131	256230	CI00895929	08/06/2018	554-1/04
ODO5970	256230	CI00896552	29/05/2018	554-1/04
PPS8723	256230	CI00890537	11/06/2018	547-9/00
MSZ4966	256230	CI00896703	12/06/2018	763-3/01
MQZ4522	256230	CI00896704	12/06/2018	554-1/04
KOX3654	108100	PM40050663	27/05/2018	656-4/00
MRH8988	108100	PM40050747	28/05/2018	605-0/01
OCX5518	256230	CI00893081	05/06/2018	555-0/00
HMO0096	256230	CI00893083	05/06/2018	555-0/00
MTX0404	256230	CI00895761	05/06/2018	556-8/00
MRI3712	256230	CI00895768	12/06/2018	519-3/00
MSV9467	256230	CI00895769	13/06/2018	545-2/01
CBA6543	256230	CI00895846	09/06/2018	550-9/00
QHP4030	256230	CI00896510	07/06/2018	763-3/01
ODA4437	256230	CI00896713	14/06/2018	763-3/02
PPE9770	108100	PM40050738	27/05/2018	573-8/00
MOZ1073	108100	PM40050744	27/05/2018	570-3/00
MQH9972	108100	PM40050829	01/06/2018	605-0/01
MHC8024	256230	CI00896716	14/06/2018	554-1/04
MTY5826	256230	CI00895544	12/06/2018	545-2/07
MQW5165	108100	PM40050857	06/06/2018	573-8/00
ODF4846	108100	PM40050948	07/06/2018	723-4/00
ODH6082	256230	CI00895856	12/06/2018	556-8/00
ODK2010	256230	CI00895867	23/06/2018	583-5/00
MPF5322	256230	CI00896726	21/06/2018	555-0/00
OYI0437	256230	CI00896764	19/06/2018	583-5/00

MTV5297	108100	PM40050532	12/06/2018	545-2/01
MSN3226	108100	PM40050533	12/06/2018	605-0/01
PPH3539	108100	PM40108008	11/06/2018	596-7/00
JDW9494	256230	CI00896526	23/06/2018	763-3/02
MQC4405	256230	CI00896727	25/06/2018	545-2/01
MQK4594	256230	CI00896729	25/06/2018	554-1/04
OVK2143	108100	PM40108036	12/06/2018	723-4/00

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Agosto de 2018

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e trânsito**  
**Decreto Nº 27.446**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000335/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
ODE1662	256230	CI00893516	27/11/2017	736-6/02	130,16
PPU6420	108100	PM40168387	22/12/2017	604-1/02	195,23
MSM3493	256230	CI00894882	18/04/2018	562-2/01	88,38
LQI6864	256230	CI00893961	06/01/2018	556-8/00	195,23
ODA2415	108100	PM40174194	24/01/2018	604-1/02	195,23
OVI8774	256230	CI00892794	31/01/2018	545-2/01	195,23
PXE0296	256230	CI00894195	08/02/2018	556-8/00	195,23

GSW2597	256230	C100895063	07/03/2018	763-3/01	293,47
MTW5793	256230	C100895312	20/04/2018	555-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Agosto de 2018

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Decreto Nº 27.446**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial da **Concorrência Pública nº 004/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade, pintura, nas escolas da Rede de Ensino Municipal, incluindo o fornecimento dos materiais no Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES). **EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 1:** A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor global de R\$ 426.402,88; **LOTE 2:** JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ R\$ 466.991,61; **LOTE 3:** CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP, no valor global de R\$ 228.415,99; **LOTE 4:** ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 251.515,29; **LOTE 5:** W. M. VASCONCELOS ME, no valor global de R\$ 116.624,22 e **LOTE 6:** A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor global de R\$ 201.377,67. Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/08/2018.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
 Presidente da CPL

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE RECURSO E CONTRA RECURSO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: foi julgado improcedente, deste modo, ratifico a decisão inicial de desclassificação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/08/2018.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
 Presidente da CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da **Concorrência Pública nº 003/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade, pintura, nas escolas da Rede de Ensino Municipal, incluindo o fornecimento dos materiais

no Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES). **EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 2:** CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP, no valor global de R\$ 192.924,48 e **LOTE 6:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 182.944,66. Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/08/2018.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
 Presidente da CPL

## IPACI

### PORTARIA Nº 351/2018

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **PAULO ROBERTO SECATO**, ocupante do cargo de Motorista, Classe Pleno, Nível III-J, lotado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a única beneficiária, a esposa, Sra. Mariluci Fernandes Secato, na proporção de 100,00 % (cem por cento), com vigência a partir de 19 de julho de 2018, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-27534/2018, de 23/07/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
 Presidente Executiva

### EXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO:** 46- 28.041/2018

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS Ltda, CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Material e serviço a sistema de prevenção de incêndios no “Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães”, imóvel de propriedade deste instituto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.268,00(dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.04, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.44, 3.3.90.30.99 e 3.3.90.39.16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

Presidente Executiva

**EXTRATO TERMO DE DISPENSA****PROCESSO:** Prot. Nº 46- 26.012/2018.**RESPALDO:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.**CONTRATADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/ES, CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para elaboração do laudo estrutural do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, imóvel de propriedade deste Instituto Previdenciário.**VALOR TOTAL:** R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.05 e 3.3.90.39.99.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

Presidente Executiva

**DATA CI****HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico 11/2018  
ID 728362**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 21.855/2018 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto aquisição de espaço publicitário em jornal de circulação local e jornal de circulação estadual.

**Empresa:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**CNPJ:** 18.876.112/0001-76**Lote:** 01**Valor total homologado:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**Empresa:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**CNPJ:** 18.876.112/0001-76**Lote:** 02**Valor total homologado:** R\$ 96.320,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-Presidente da Dataci**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA – CNPJ: 08.073.468/0001-18.**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria para manutenção da outorga do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, junto à ANATEL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**RATIFICAÇÃO:** em 10/08/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.**PROCESSO:** 45-27481/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – ID: 724596.****FORNECEDOR REGISTRADO:** RADAR DISTRIBUIDORA EIRELI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO LOTE 4 (ESTAÇÕES DE TRABALHO).

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Marca/Modelo	Qtd Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
04	01	Estações de Trabalho	Un	Microcomputador avançado PC HP EliteDesk 800 G3 de pequeno formato (ENERGY STAR)	16	6.625,00	106.000,00
Valor total por extenso: Cento e Seis Mil reais							

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2018.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Rogério Ribeiro dos Santos – Procurador Radar Distribuidora Eireli.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45-15.289/2018.**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

B. D. E. ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA ME, CNPJ nº 05.607.855/0001-07, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 079/2013, válida até 09 de outubro de 2021, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, Km 02, s/nº, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4543

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**